



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

**PROJETO DE LEI Nº 55/2024**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº  
3432/2011 E PERMITE O USO  
DO PRÉDIO PELO MUNICÍPIO  
DE ARROIO DOS RATOS.**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos  
- RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº **3432/2011**, que “*AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A PERMITIR O USO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA  
RAMÃO LOPES MENDES À ACVERC ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DE  
VEREADORES DA REGIÃO CARBONÍFERA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 18 de julho de 2024.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO**

**Ilmo. Sr.**

**Vereador Marco Monteiro**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos**

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 55/2024, em anexo, o qual *“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3432/2011 E PERMITE O USO DO PRÉDIO PELO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.”*

A presente proposição visa revogar a Lei nº 3432/2011, que permite o uso do prédio localizado na Praça Ramão Lopes Mendes pela ACVERC - Associação das Câmaras de Vereadores da Região Carbonífera. Esta medida se faz necessária por diversas razões:

Após análises e considerações, constatou-se que o prédio em questão não está sendo utilizado pela referida associação, resultando em um subaproveitamento de um bem público que poderia ser destinado a atividades de maior relevância e benefício direto para a comunidade local.

A revogação permitirá à administração municipal reavaliar o uso do imóvel, priorizando projetos e serviços que atendam de maneira mais direta e abrangente às necessidades da população. Poderá ser utilizado para fins educacionais, culturais, de saúde, ou outros projetos de interesse público.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

Sendo o que tínhamos para o momento. Renovando os votos de estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 18 de julho de 2024.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal